

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

Viver Incorporadora e Construtora S.A. - em recuperação judicial (“Viver” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital autorizado para subscrição privada, permitida a capitalização de créditos detidos por credores contra a Companhia.

O aumento de capital destina-se a dar estrito cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como a reforçar a estrutura de capital e o balanço da Companhia, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo da Companhia (o “Plano de Recuperação Judicial”), sendo assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de novas ações.

O Capital Social será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no valor de no mínimo R\$ 178.200.000,00 e no máximo R\$ 1.187.993.576,88, mediante a emissão de no mínimo 90.000.000 e no máximo 599.996.756 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,98 por ação, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia atualmente existentes. O preço de emissão foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404/76, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados no ambiente B3 antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (em 06/02/2017).

Todas as informações relacionadas ao Aumento de Capital aprovado, bem como os termos e condições para exercício do direito de preferência aos acionistas da Companhia e para a conversão dos créditos detidos pelos credores, estão devidamente especificadas e detalhadas na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e no respectivo Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste Fato Relevante e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 12 de março 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Eduardo Ramos Canônico
Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores:

Telefone: (11) 3046-3281

Email: ri.viver@viverinc.com.br

Site: www.viver.com.vc/ri

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(UNDER JUDICIAL REORGANIZATION)**

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Publicly held Company)

MATERIAL FACT

Viver Incorporadora e Construtora S.A. - em recuperação judicial (“Viver” ou “Company”), pursuant to section 2 of Instruction CVM No. 358/02, informs its shareholders and the market that in this date the Board of Directors has approved a Capital Increase for a private subscription, and the capitalization of credits from Viver creditors.

The Capital Increase intends to comply with the provisions of the Judicial Reorganization Plan approved by Viver creditors and homologated by the Court, and also to strengthen its capital structure and its balance sheet, aiming the maintenance and development of its business within a more solid capital structure, with the resulting restructuring of a relevant part of its debt (the “Judicial Reorganization Plan”), being assured the preemptive right for the current shareholders.

The company share capital will increase, within the authorized capital limit, to a minimum of R\$ 178,200,000.00 (one hundred and seventy-eight million, two hundred thousand reais) and a maximum of R\$ 1,187,993,576.88 (one billion, one hundred and eighty-seven million, nine hundred and ninety-three thousand, five hundred and seventy-six reais and eighty-eight cents), through the issuance of a minimum of 90,000,000 (ninety million) and a maximum of 599,996,756 (five hundred and ninety-nine million, nine hundred and ninety-six thousand, seven hundred and fifty-six) common shares, at the price of R\$ 1,98 per share, given the same rights of the existing shares of the Company. The issuance price was established pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III of Law 6,404 / 76 (“Brazilian Corporate Law”), without unjustified dilution of the Company, based on the closing price of the last 30 (thirty) trading sessions held in B3 prior to the presentation of the first version of the Judicial Reorganization Plan (on Feb 6th 2017)

All information regarding this Capital Increase, along with its terms and conditions to exercise the Preemptive Right to the Company current shareholders and to the creditors conversion, are detailed in the Minutes of the Extraordinary Board of Directors meeting and in the related Notice to Shareholders.

The Company will keep its shareholders and the market informed of other relevant matters related to the Capital Increase. The Company is available in case of any additional clarification.

São Paulo, March 12th, 2018.